



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.181, DE 2012

Denomina “Rodovia Abadio Pereira Cardoso” o trecho da BR-060 entre a cidade de Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e GO-174, no Estado de Goiás.

Autor: Deputado **SANDRO MABEL**

Relator: Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Sandro Mabel, visa dar o nome de “Rodovia Abadio Pereira Cardoso” ao trecho da Rodovia BR-060 localizado entre a cidade de Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e GO-174, no Estado de Goiás.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa aprovou unanimemente o PL nº 4.181, de 2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Pedro Chaves.

Nesta Comissão de Cultura, onde nos cabe manifestação acerca do mérito da homenagem cívica, não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição pretende homenagear o Senhor Abadio Pereira Cardoso, falecido em 2009, que, na década de 1950, foi pioneiro no transporte de passageiros entre a capital do Estado de Goiás, Goiânia, e as cidades de Rio Verde e Jataí.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Arthur Oliveira Maia

Nessa época, ressalta o autor da iniciativa, o trajeto entre essas cidades durava cerca de quinze horas e era feito em uma precária estrada de terra. O Senhor Abadio Cardoso não só era o motorista do veículo que transportava os passageiros, como também reparava o veículo quando necessário. Durante quatorze anos, ele também foi responsável pelo transporte de toda a correspondência para a capital, até que o serviço postal pudesse se organizar e atender a região.

O pioneirismo do Senhor Abadio na área de transportes deu origem a uma empresa que há mais de sessenta anos atua na região do sudoeste goiano e emprega mais de duas mil pessoas, hoje sob a administração de seu filho.

Pela significativa contribuição e exemplo do Senhor Abadio Pereira Cardoso e de sua família ao povo goiano, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.181, de 2012, do Deputado Sandro Mabel.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2014.

Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Relator